



**Núcleo de Estudo  
Luso-Brasileiro**

**Ata n.º 34/2020  
da deliberação autônoma do Conselho de Diretores do dia 24 de março de 2020**

Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e quarenta e dois minutos, foi aberta votação em deliberação autônoma no grupo de Whatsapp do Conselho de Diretores do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pelo Sr. Presidente Claudio Cardona. O conteúdo da votação é acerca da proposta do NELB aos órgãos da Faculdade para a Pós-Graduação, o Sr. Presidente envia a proposta por PDF e coloca para discussão e revisão, caso haja necessidade.

A título de atualização, explicita que o NELB está fazendo um acompanhamento diário das turmas e que os demais fatos estão expostos nos comunicados do NELB, mas que se coloca à disposição para esclarecer no que for necessário. O resultado dessa votação é atingido com maioria absoluta deste Conselho. Coloca que serão aceitas questões de ordem pelas próximas doze horas, a serem respondidas por esta Presidência ou por qualquer Diretor-Conselheiro indicado por ela. Feita questão de ordem, amplia-se o prazo de votação em mais doze horas a contar da resposta à questão. A votação se encerra com o fim do prazo de vinte e quatro horas do momento da abertura da deliberação autônoma, ou das doze horas seguintes à resposta da questão de ordem, caso posterior ao prazo de vinte e quatro horas. Em todo os casos, encerra-se a votação com o voto da totalidade dos membros deste conselho. Informa que, a aprovação sendo por maioria absoluta, subscreve o Conselho. Em sendo por unanimidade, subscreve-se o conselho e os conselheiros. Dada a urgência da matéria, não será concedido chamamento deste Conselho a reunião por pedido autônomo de qualquer um dos conselheiros, ressalvada a possibilidade de petição assinada por metade dos conselheiros.

O Sr. Presidente justifica esta proposta pelo fato da FDUL já enfrentar dificuldades de aprovar no Conselho Científico júris na mesma proporção que são depositadas as teses, como se referiu o Prof. Doutor Paulo Sousa Mendes, Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, na reunião de vinte e três de outubro de dois mil e dezenove daquele Conselho. Coloca que não são raros os relatos de alunos que esperaram um ano para a marcação do seu júri. E nos mestrados, conforme Ata 2/2020 do Conselho Científico, há cem dissertações do ano passado à espera de marcação. Este é o ponto de situação em que os mestrados se encontravam antes das restrições que nos foram impostas pela pandemia. Ainda que a proposta de júris realizados à distância tenha encontrado resistência anterior, deve-se concluir que isso não reduz em nada a qualidade do trabalho apresentado, nem a qualidade da exposição dos arguidores e do arguido. Explicita que a marcação dos júris muitas vezes encontra a indisponibilidade de professores da casa e de professores externos que estão em atividades externas, nacionais e internacionais, mas que, caso pudessem participar à distância, poderiam participar dos

júris. Coloca que seria um ganho adicional do modelo, que não se pretende a afastar o presencial, muito pelo contrário, mas agregar e beneficiar.

A deliberação foi encerrada com a resposta de todos os membros, tendo sido aprovada por unanimidade a proposta do NELB para os órgãos da FDUL

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dezenove horas e vinte minutos.

**O Presidente**



Cláudio Cardona  
Presidente do NELB

**A Secretária**



Maria Eduarda Ribeiro  
Secretária-Geral do NELB